



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2.012**  
**CONVITE Nº 32/2.012**

**MODALIDADE : CONVITE**

**TIPO : MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE CANELINHA (SC)**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno CNPJ nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, 1.683, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, por intermédio de sua Comissão de Licitação, comunicam que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo Menor Preço, segundo as condições estipuladas neste Edital, para aquisição de 20 Kits de apoio didático-pedagógico, acompanhados com 60 mídias, objetivando beneficiar professores da rede municipal de ensino no exercício de sua ação docente, e receberá a documentação e a proposta até as **10:00 (dez horas) do dia 17 de agosto de 2.012**, no endereço acima referido, de conformidade com as condições e anexo que seguem.

Anexo I: Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo II: Declaração de Não Impedimento

Anexo III: Declaração de recebimento do Edital

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo V: Relação dos itens

Anexo VI: Modelo Proposta Comercial

## **1. OBJETO**

É objeto desta licitação a aquisição de 20 Kits de apoio didático-pedagógico, acompanhados de 60 mídias formadas por 64 modelos 3D interativos, apresentando a montagem em animação gráfica, controle de apresentação e sugestões para exploração didática em classe, para a rede Municipal de Educação do Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no anexo V, parte integrante e inseparável deste Edital.

## **2. FONTE DE RECURSOS**

A despesa desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

04.02 12.361.0018 2.010.3.3.90.00 0.1.01 (064)

04.04 12.365.0018 2.013.3.3.90.00 0.1.01 (104)

## **3. DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas cadastradas ou interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

3.2. não podem participar desta licitação as empresas que:

3.2.1. tiverem contratos rescindidos pela Prefeitura;

3.2.2. tiverem seus cadastros cancelados;

3.2.3. tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem, com a Prefeitura, enquanto durar o impedimento.

3.2.4. tenham seus cadastros suspensos.

3.2.5. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Prefeitura, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Condições para participação:

Podem participar desta licitação as empresas:

3.3.1. Com inscrição prévia no "CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS" da Prefeitura.

3.3.2. Interessadas, não cadastradas ou com cadastro desatualizado ou vencido, que deverão providenciar seu cadastramento, atualização ou renovação, até 1 (um) dia antes da data prevista para a realização da reunião de licitação.

3.3.3. Documentos para cadastramento e renovação.

São necessários para o cadastramento ou sua renovação:

3.3.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

3.3.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.3.3. Prova de inscrição no CNPJ;

3.3.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio;

3.3.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;

3.3.3.6. Prova de regularidade de situação com o FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

3.3.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Somente será aceita, Certidão Negativa original, obtido através da internet ou fotocópia autenticada.

3.3.3.8. Os documentos necessários ao cadastramento, renovação ou habilitação poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão, mediante a apresentação dos originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

#### **4. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

#### **5. LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. As empresas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário: Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, diariamente, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 14:00 (catorze) às 17:00 (dezesete) horas no telefone: (048) 264-0102 ou 264-0106.

#### **6. PRAZOS**

6.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.2. Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.3. Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

#### **7. OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR.**

As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão resolvidas pela COMISSÃO com registro em ata.

#### **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8.2), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

8.1.2. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

8.1.3. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

**8.1.4. Prazo de validade dos documentos**

8.1.4.1. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

8.1.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

8.1.4.3. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

**8.2 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.2.1 Regularidade Fiscal**

8.2.1.1 Apresentação do Certificado de regularidade do **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em vigor, (Lei nº 8.036, de 11/05/90); com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

8.2.1.2 Apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao **INSS**, em vigor, (Lei Federal nº 8.212, de 24/07/91); com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

8.2.1.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**; com validade na data da apresentação. Será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

8.2.1.4 Comprovante de regularidade perante a **Fazenda Estadual**, da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da Internet, ou fotocópia autenticada.

8.2.1.5 Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Somente será aceita, Certidão Negativa original, obtido através da Internet ou fotocópia autenticada.

8.2.1.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), da sede do licitante, com validade na data da apresentação. Somente será aceita, Certidão Negativa original, obtido através da internet ou fotocópia autenticada.

8.2.1.7 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

### 8.3 Outros Documentos

8.3.1 A proponente também deverá apresentar Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, conforme prescreve o inciso V do Artigo 27 da lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, conforme modelo (**ANEXO I**).

8.3.2 Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da lei 8.666/93, conforme modelo (**ANEXO II**).

8.3.3 Declaração de que recebeu cópia do Edital e tomou conhecimento de todas as informações, das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo (**ANEXO III**).

8.3.4 **Certidão Simplificada vigente**, comprovando o enquadramento de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) e ou declaração conforme modelo, (**ANEXO IV**). Não será motivo de inabilitação a falta desta, porém a empresa não será beneficiada pela Lei 123/2006.

## 9. PROPOSTAS

9.1. O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma;

9.1.1. Em papel timbrado;

9.1.2. Datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, em língua portuguesa;

9.1.3. Sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

9.1.4. Datada;

9.1.5. Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;

9.1.6. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para entrega dos envelopes.

9.1.7. Em envelope fechado e identificado, na forma do item 10.4

### 9.2. Do Preço

9.2.1. A proposta deverá conter o preço unitário e total, em moeda corrente, incluso impostos, taxas, fretes, seguros ou quaisquer outros gastos, que venham a incidir, sob pena de desclassificação da proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

9.2.2. A marca do material/serviço, bem como o prazo de entrega, será conforme a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento;

9.2.3. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão de Licitação.

9.2.4. As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a certidão constante do item 8.1.9 do edital, juntamente com a proposta;

9.2.5. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

9.2.6. A Microempresa e empresa de Pequeno Porte, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, desde que a mesma tenha representante no ato do julgamento das propostas. Se não tiver representante, será notificada via fax, para que exerça ou não o direito de redução do valor de sua proposta, no prazo de 2 dias corridos.

9.2.7. Se a Microempresa e empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Art. 45, I, da LC 123/2006).

9.2.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10%, será realizados o sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta (Art. 45, III, da LC 123/2006), sendo que as mesmas deverão estar presentes no ato da abertura das propostas, não havendo representantes para o referido sorteio a Comissão permanente de Licitação fará o sorteio.

9.2.9. Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo permitido reajuste somente, quando ocorrer alteração de preços por determinação legal do Governo Federal ou órgão competente ou em decorrência da contratação será reajustado anualmente de acordo com a variação acumulada do INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor); Quando houver aumento de preço por determinação do Governo, a contratada interessada deverá solicitar ao Contratante, através de abertura de um processo administrativo, o referido reajuste de preço, estes devendo ser comprovados através de documentos legais.

## **10. REUNIÃO DE LICITAÇÃO**

10.1. Na data, horário e endereço, abaixo especificados, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará a reunião para a abertura dos envelopes contendo a documentação e, se houver possibilidade, dos que contêm a proposta.

**HORÁRIO E DATA: 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 17/08/2012.**

**ENDEREÇO: Prefeitura do Município de Canelinha, sito à Av. Cantório Florentino da**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**Silva, 1683.**

10.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local 15 (quinze) minutos antes do horário previsto.

10.3. Para participar da reunião, os licitantes deverão estar legalmente representados, através de procuração pública ou particular, carta de apresentação ou contrato social, conforme o caso, juntamente com a cédula de Identidade ou documento equivalente. As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes.

10.4. A documentação, e a proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados, fechados e rubricados pelo representante do licitante, com a seguinte identificação externa:

a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura do Município de Canelinha  
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683  
Canelinha - SC

b) Nome e número do processo licitatório;

c) Data e hora de abertura;

d) Os dizeres:

**ENVELOPE N° 01**  
**DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO e**  
**ENVELOPE N° 02**  
**PROPOSTA, respectivamente.**

10.5. A reunião de licitação se desenvolverá como segue:

10.5.1. Abertura da reunião;

10.5.2. Credenciamento dos licitantes presentes;

10.5.3. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

10.5.4. Rubrica de todos os licitantes nos documentos apresentados;

10.5.5. Apreciação dos documentos;

10.5.6. Devolução dos envelopes contendo as propostas fechadas aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso;

10.5.7. Não tendo sido interposto recurso quanto à habilitação, o que será entendido como desistência e constará em ata, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

10.5.8. Interposto recurso, a reunião será suspensa até o julgamento, sendo comunicados os licitantes do seu conteúdo e decisão, bem como do reinício dos trabalhos;

10.5.9. A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas serão realizadas em ato público com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão;

10.5.10. As propostas serão rubricadas pelos licitantes presentes e pela Comissão.

10.6. É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

10.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **11. JULGAMENTO**

11.1. Para fins de julgamento será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, uma vez atendidas as condições do Edital;

11.2. Serão inabilitadas as empresas proponentes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital, inclusive se consideradas impedidas e/ou inidôneas, assim como serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com os termos do presente Edital;

11.3. As propostas de preços das empresas não habilitadas na primeira etapa serão devolvidas intactas aos interessados;

11.4. Em casos de 02 (duas) ou mais propostas com preços iguais, serão efetuadas sorteio entre os interessados na forma da lei;

11.5 Em caso de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e, depois de esgotados os prazos recursais, designarão nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas.

11.6 Qualquer manifestação a presente Licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, este em papel timbrado da empresa, assinado por quem tenha poderes de gestão, com firma reconhecida, indicando o nome do representante, número da cédula de identidade (RG) e número do Cadastro de pessoas físicas (CPF), conferindo-lhe poderes para assinar termos e atas, receber intimações, interpor recursos e impugnações, bem como, deles desistir expressamente.

11.7 Em caso do presente ser sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar a cópia autenticada do contrato ou estatuto social da empresa, juntamente com as cópias autenticadas do RG e CPF do presente.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

11.8 O proponente cujo representante não for considerado devidamente credenciado, seja por defeito na procuração, seja por falta das cópias autenticadas dos documentos a que se refere 11.6 e 11.7 participará da sessão pública como simples ouvinte não podendo se manifestar sobre os trabalhos.

## **12. SANÇÕES**

O licitante que deixar de cumprir o disposto neste Edital, na proposta ou no contrato ficará sujeita à seguinte penalidade: multa de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta atualizada e suspensão por doze meses para licitar ou contratar com a Prefeitura.

## **13. PRAZO DE ENTREGA**

O objeto licitado deverá ser entregue total, no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme solicitação.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira na entrega do objeto e a segunda após 28 dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da autorização de prestação de serviço.

## **15. DOS RECURSOS**

Dos atos decorrentes deste Edital, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá:

15.1. Recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

15.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante;

15.1.2. Julgamento das propostas;

15.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

15.1.4. Indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

15.1.5. Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.6. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

15.2. Representação no prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

15.3. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, nos casos previstos na Lei Nº 8666 de 21/06/93, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

15.4. A intimação dos atos referidos no item 15.1, sub-itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.5, exceto os relativos a advertência e multa de mora, e no item 15.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos dos itens 15.1.1 e 15.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotado a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

15.5. O recurso previsto nos sub-itens 15.1.1 e 15.1.2 terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, justificadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

15.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

15.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso.

15.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Canelinha, 08 de agosto de 2.012.

**ANTÔNIO DA SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Edital Processo de Licitação nº 47/2.012 – Convite 32/2012.

**OBJETO:** É objeto desta licitação a aquisição de 20 Kits de apoio didático-pedagógico, acompanhados de 60 mídias formadas por 64 modelos 3D interativos, apresentando a montagem em animação gráfica, controle de apresentação e sugestões para exploração didática em classe, para a rede Municipal de Educação do Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no anexo V, parte integrante e inseparável deste Edital.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 17 de agosto de 2.012, às 10:30 hs.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, junto a Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de Canelinha, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, ou pelo fone (\*\*48) 3264-0102 ou 3264/0106, com Édio, ou no endereço eletrônico: [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br)

Canelinha, 08 de agosto de 2.012.

**ANTÔNIO DA SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO I**  
**Declaração de Regularidade Perante o**  
**Ministério do Trabalho**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**A Comissão de Licitação do**  
**Município de Canelinha**  
**Canelinha/SC**

**Ref.: Processo nº .../20...**

Convite nº ..../20.... Abertura: ... de ..... de 20... – Horas:.....

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante  
legal da empresa).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO II - Declaração de Não Impedimento**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**A Comissão de Licitação do**  
**Município de Canelinha**  
**Canelinha/SC**

Ref.: Processo nº .../20....

Convite nº .../20...

Abertura: ... de ..... de 2009 – Horas:.....

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

ANEXO III- Declaração Recebimento Edital

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**A Comissão de Licitação do**  
**Município de Canelinha**  
**Canelinha/SC**

Ref.: Processo nº .../20....

Convite nº .../20...

Abertura: ... de ..... de 20... – Horas:.....

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EDITAL**

(NOME DA EMPRESA)..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... sediada na Rua ..... nº , cidade ..... , declara sob as penas da Lei que recebeu cópia do edital e que atende plenamente os requisitos de habitação constante do edital de licitação nº ..... , do Município de Canelinha.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa).





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO IV**

( Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte )

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

**Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO V**

**Relação de Itens para licitação.**

<b>Item</b>	<b>Descrição Material</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd</b>
01	Kit físico de apoio à Educação Científica, tecnológica e ambiental, formado por, peças multifuncionais em plástico apresentando compatibilidade de conexão e associação entre elas.	UN	20
02	Mídias de apoio didático-pedagógico formadas por 64 modelos 3D interativos, apresentando a montagem em animação gráfica, controle de apresentação e sugestões para exploração didática em classe.	UN	60



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2012 – CONVITE Nº 32/2012**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

A presente proposta, tem como objeto o fornecimento de 20 Kits de apoio didático-pedagógico, acompanhados de 60 mídias formadas por 64 modelos 3D interativos, apresentando a montagem em animação gráfica, controle de apresentação e sugestões para exploração didática em classe, para a rede Municipal de Educação do Ensino Infantil e Fundamental, de acordo com os itens abaixo descritos e demais especificações constantes do Processo de Licitação nº 47/2012 - Convite nº 32/2012.

Item	Descrição Material	UN	Qtd	Preço Máximo	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit físico de apoio à Educação Científica, tecnológica e ambiental, formado por, peças multifuncionais em plástico apresentando compatibilidade de conexão e associação entre elas.	UN	20	2.884,50		
02	Mídias de apoio didático-pedagógico formadas por 64 modelos 3D interativos, apresentando a montagem em animação gráfica, controle de apresentação e sugestões para exploração didática em classe.	UN	60	353,50		
<b>TOTAL R\$</b>						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no Edital.
- Concordo com todas as exigências do Convite.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

---

**Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa**

**LOCAL/DATA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

## DESCRIÇÃO DOS KITS

Item	Descrição Material	QTD
01	Anel elástico multiuso para ações de fixação, ou de transmissão de movimentos em associação compatível a outros componentes do conjunto como as polias. Comprimento 60-90 cm	30
02	Banco colorido translúcido, com encaixe cilíndrico inferior compatível à fixação em outras peças do conjunto, encosto em ângulo, encosto e assento com ondulações superficiais. Largura 18,95-20,95cm; Assento: 20,85-21,85mm; encosto: 26,95-27,95mm.	21
03	Barra chata cinco furos, rebordos e linha interna salientes nas duas faces, orifícios compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões 131-148mmx18-22 mm	84
04	Barra chata com sete furos, rebordos e linha interna salientes nas duas faces, orifícios compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebite e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 190-212 mm x 18-22 mm	77
05	Barra chata dois furos, rebordos e linha internos salientes nas duas faces, orifícios compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebite e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 47-52mm x 18-22 mm	77
06	Barra chata nove furos, rebordos e linha internos salientes nas duas faces, orifício compatíveis a outros componentes do kit ( parafusos, barras roscadas, rebites e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 247-272mmx18-22 mm.	84
07	Barra chata quatro furos, rebordos e linhas internas salientes nas duas faces, orifício compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 104-117 mm x 18-22 mm	77
08	Barra chata seis furos, rebordos e linhas internas salientes nas duas faces, orifícios compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras, roscadas, rebites e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 159-178mmx18-22 mm.	77
09	Barra chata três furos, rebordos e linhas internas salientes nas duas faces, orifícios compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros) e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, a partir das extremidades arredondadas. Dimensões: 77-85mmx18-22 cm.	77
10	Barra curva forte, cantos arredondados, três furos circulares e dois oblongos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros). Dimensões 76-82mmx18-22 mm	42
11	Barra curva forte, cantos arredondadas, três furos circulares e dois oblongos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, roscadas, rebites e outros). Dimensões: 133-147x18-22 mm.	42
12	Barra curva suave, cantos arredondados, dois furos circulares e um oblongo, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros). Dimensões: 61-67mmx18-22 mm	42
13	Barra curva suave, cantos arredondados, três furos circulares e dois oblongos, compatíveis com outros componentes dos 14 kits (parafuso, barras roscadas, rebites e outros). Dimensões: 100-109mmx18-22 mm	42
14	Barra curva suave, cantos arredondados, três furos e dois oblongos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros). Dimensões: 142-155mmx18-22 mm	42
15	Barra curva suave, cantos arredondados, três furos circulares e dois oblongos, compatíveis a	42



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

	outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebite e outros). Dimensões: 165-182mmx18-22 mm.	
16	Barra roscada preta, 3/8, diâmetro, rosca, passo e avanço compatível, em toda a sua extensão, a outros componentes do kit, como as porcas e buchas. Comprimento: 210-222 mm	42
17	Barra roscada preta, 3/8, diâmetro, rosca, passo e avanço compatível, em toda a sua extensão, a outros componentes do kit, como as porcas e buchas. Comprimento: 40-45mm	42
18	Barra roscada preta, 3/8, diâmetro, rosca, passo e avanço compatível, em toda a sua extensão, a outros componentes do kit, como as porcas e buchas. Comprimento: 70-80mm.	42
19	Barra roscada preta, 3/8, diâmetro, rosca, passo e avanço compatível, em toda a sua extensão, a outros componentes do kit, como as porcas e buchas. Comprimento: 105-115 mm	42
20	Bucha cilíndrica anelar; para uso como biela, distanciador, manipulo ou decoração; compatíveis a outros componentes do kit como os parafusos, barras roscadas e polias. Diâmetro compatível com parafusos, barras roscadas e polias, extensão 4,4-5,2mm.	123
21	Chave combinada angulada: de boca e de estria sextavada, compatível com porcas e parafusos do conjunto. Braço maior com 80,10-95,10mm; braço menor com 28,98-45,15; espessura: 3,75-5,35mm.	14
22	Chave de pito sextavada compatível com porcas e parafusos do conjunto, com manipulo estendido e alargado para conforto e segurança de empunhadura, limitados de profundidade para elementos de aperto, passagem livre de barras roscadas. Diâmetro externo 1: 24,98-25,56mm; Diâmetro externo 2: 19,15-19-95 mm; Comprimento: 58,48-60,55mm.	14
23	Chave extratora de rebites com cabo ergonômico, com design conferindo estrutural à empunhadura com três dedos, haste fina e dispositivo sacador apropriado para pino e rebite por inserção direta e retorno com defasagem angular. Dimensões: empunhadura: 50-60mm haste: 10,00-12,00mm; Espessura: 2,60-4,30mm.	11
24	Conexão 90 graus, dois ramos, um menor com furo circular e rebordos salientes na sua face externa; outro maior com furo oblongo e rebordos salientes nas duas faces e linhas de reforço na face interna, furos compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros). Ramo maior 70 a 75 mm x 18-22 mm; Ramo menor: 25-30mmx18-22 mm.	34
25	Conexão "U", furo em cada ramos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros), face interna da base com delimitador para porca ou parafuso, orifícios dos ramos laterais estar alinhados, faces externas e orifícios com rebordos de reforço. Ramos laterais: 30-39mm x 18-22mm, Base: 24-30mm x 18-22mm	67
26	Conexão 45 graus, dois furos, rebordos salientes em ambas as faces e reforço na parte central da peça, furos compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros). Dimensões: 20-24mmx18-24mm.	28
27	Embalagem com volume adequado para conter aproximadamente 10% dos demais componentes, de modo a permitir sua armazenagem e transporte.	10
28	Farol colorido translúcido, cilíndrico, com encaixe cilíndrico oco, posterior e saliente, compatível à fixação em outras peças do conjunto e ao encaixe interno de diodos comerciais não presentes no conjunto. Diâmetro frontal: 24,95-25,65mm; profundidade: 21,10-23,40mm	21
29	Gancho colorido translúcido, com formato semicircular aberto, mais reforçada na região superior, região intermediária plana limitante para apoio e nivelamento junto ao encaixe, estrutura de encaixe superior formada por três colunas espaçadas: duas laterais com chanfro parcial e uma coluna central com orifício e reentrância específica para fixação-trava de penduradores. Extensão do gancho: 24,00-29,00mm; Largura máxima do gancho: 24,00mm; Extensão máxima do encaixe: 12mm.	21
30	Manipulo colorido translúcido, cilíndrico oco compatível com os elementos rosqueados presentes no conjunto. Diâmetro Externo máximo: 16,25mm; Extensão máxima:> 16,30mm	84
31	Parafuso preto 1, rosca 3/8", compatível com a fixação máxima de duas outras peças do conjunto	77
32	Parafuso preto 2, rosca 3/8", compatível com a fixação máxima de duas outras peças do conjunto	77
33	Parafuso preto 3, rosca 3/8", compatível com a fixação máxima de duas outras peças do conjunto	77
34	Parafuso preto 4, rosca 3/8", compatível com a fixação máxima de duas outras peças do conjunto	77
35	Peça de barbante para ações de fixação, ou transmissão de movimentos em associação compatível a outros componentes do kit com as polias, parafusos e barras roscadas. Comprimento mínimo de	30





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

	3 metros;	
36	Pino de travamento compatível com os rebites, com sistema de travamento ao longo do curso e ao final do curso, orifício para passagem de barbante. Diâmetro interno: 3,48-3,96mm; Diâmetro externo: 6,50-7,35mm; Comprimento: 8,18-8,95mm.	465
37	Placa quadrada cinco furos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros), permitindo fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grandes placas, montagens reforçadas, estáveis e firmes. Dimensões: 56-63mm.	16
38	Placa quadrada treze furos, compatíveis a outra componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outro), permitindo fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grandes placas, montagens reforçadas, estáveis e firmes. Dimensões: 86-95mm.	17
39	Placa quadrada vinte e cinco furos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros), permitindo fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grades placas, montagem reforçadas, estáveis e firmes. Dimensões: 113-125mm.	16
40	Placa retangular dezenove furos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros), permitindo fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grandes placas, montagens reforçadas, estáveis e firmes. Dimensões: 85-94x117-127mm.	17
41	Placa retangular quinze furos, compatíveis a outros componentes do kit (parafusos, barras roscadas, rebites e outros), permitindo fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grandes placas, montagens reforçadas, estáveis e firmes. Dimensões: 57-63x145-157mm.	19
42	Pneu preto grande maciço, flexível, saliência interna compatível com a polia média, banda de rodagem recurvada com sulcos alternados partindo do centro para a lateral. Espessura: 7,75-8,95mm.	26
43	Pneu preto médio maciço, flexível, saliência interna compatível com a polia pequena, banda de rodagem recurvada com sulcos alternados partindo do centro para a lateral. Espessura: 7,75-8,95mm.	24
44	Pneu preto pequeno maciço, flexível, saliência interna compatível com a polia grande, banda de rodagem recurvada com sulcos alternados partindo do centro para a lateral. Espessura: 7,75-8,95mm.	22
45	Polia grande, furo central com rebordos ocupando toda a largura da peça, destinado ao giro independente ou com uso de bucha, compatível também com os parafusos e barras roscadas do conjunto; três outros furos uniformemente distribuídos em torno do central, com rebordos em uma das faces, ocupando toda a largura da peça e dois ligamentos de reforço ao furo central, na outra face, cada um deles apresenta acomodação apropriada para a porca ou parafuso do conjunto; superfície cilíndrica externa com largura 10,95-11,45mm com reentrância em "V" continua de 2,85-3,35mm para permitir transmissão de movimentos. Diâmetro Externo: 55,15-58,15mm.	49
46	Polia grande, furo central com rebordos ocupando toda a largura da peça, destinado ao giro independente ou com uso de bucha, compatível também com os parafusos e barras roscadas do conjunto; três pequenos orifícios laterais com diâmetro máximo de 4mm; superfície cilíndrica externa, com largura 10,95-11,45mm com reentrância em "V" continua de 2,85-3,35mm para permitir transmissão de movimentos. Diâmetro Externo: 39,65-40,65mm	40
47	Polia grande, furo central com rebordos ocupando toda a largura da peça, destinado ao giro independente ou com uso de bucha, compatível também com os parafusos e barras roscadas do conjunto; superfície cilíndrica externa, com largura 10,95-11,45mm com reentrância em "V" continua de 2,85-3,35mm para permitir transmissão de movimentos. Diâmetro externo: 24,95-25,35mm.	22
48	Porcas azuis, rosqueamento justo, metade da espessura sextavada compatível com ferramentas do kit, outra metade cilíndrica compatível com as polias. Diâmetro interno: 7,85-8,15mm; Larg. 13,90-14,35mm; Espessura: 5,95-6,35mm.	500
49	Porcas verdes rosqueamento normal, metade da espessura sextavada compatível com ferramentas do kit, outra metade cilíndrica compatível com as polias. Diâmetro interno: 7,80-8,20mm; Larg.: 13,80-14,40mm; Espessura: 5,90-6,40mm.	952
50	Rebite curto para juntar duas peças, compatível com os furos das peças, com o pino de travamento. Apresenta recorte para chave extratora. Diâmetro interno: 6,49-6,95mm; Diâmetro	150



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CANELINHA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro  
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-0102  
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA

	externo: 9,50-9,95mm; Comprimento: 11,25-11,85mm.	
51	Rabite longo para juntar três peças compatível com os furos das peças e com o pino de travamento. Apresenta recorde para chave extratora. Diâmetro interno: 6,49-6,95mm; Diâmetro externo: 9,50-9,95mm; Comprimento: 15,15-15,85mm	315
52	Tampa colorida translúcida, de pressão para o farol do conjunto, removível, liso na superfície frontal externa e com malha saliente na superfície frontal. Diâmetro: 24,50-25,95mm; espessura máxima: 8,50mm.	21
53	Volante colorido translúcido, formado por corpo circular unido por três hastes a um núcleo presente em plano recuado em relação ao do volante; o núcleo presente na sua parte posterior um encaixe compatível com a fixação a outras peças do conjunto, mantendo sua possibilidade de giro; o orifício central desse encaixe permite o uso do pino de fixação dos rebites. Diâmetro: 28,85-30,25mm; Profundidade máxima: 15,20mm.	21
54	Mídia com um mínimo de 64 modelos 3D interativos, apresentando passo a passo 3D da montagem com possibilidade de controle de apresentação.	01
55	Mídia com um mínimo de 64 modelos em vídeo com possibilidade de controle de apresentação, disponibilizado para a passo da montagem em animação gráfica	01
56	Mídia com um mínimo de 10 exemplos de modelos montados com o Kit, apresentando fichas imprimíveis do seu passo a passo e sugestões para a exploração didática em classe.	01

MARIA SALETE MONTIBELER  
Secretária de Educação, Cul., Esp. e Turismo

ANTÔNIO DA SILVA  
Prefeito do Município